

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202606/0928

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Docente universitário

Categoria: Professor auxiliar

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 3.576,56

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Professor Auxiliar, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho de 01/06/2026 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto, e é aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Auxiliar no Departamento de Matemática.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Indicado no ponto IV a)

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	1	Rua do Quelhas, n.º 6	Lisboa	1200781 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.iseg.ulisboa.pt/recursos-humanos/concursos/>

Contacto: drh@iseg.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2026-06-16

Data Limite: 2026-07-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, II série nº114 de 16 de junho de 2026.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade de Lisboa Edital 716/2026 Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto – Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 45, pelo Despacho nº 2307/2015, de 5 de março (abreviadamente designado Regulamento). Para além das funções a desempenhar no Departamento de Matemática, o Professor Auxiliar contratado deverá ainda desenvolver atividades numa unidade de investigação do Instituto ou que a este esteja associada. O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária. O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Neste sentido, os termos 'candidato', 'recrutado', 'professor' e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas. De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer

direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I – Despacho de autorização A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho de 01/06/2026 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto, e é aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Auxiliar no Departamento de Matemática. II – Local de trabalho Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas nº 6, 1200-781 Lisboa, Portugal. III – Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos III.1 – Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem for titular do grau de Doutor. III.1.1 – Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na redação atual. III.1.2 – O reconhecimento do grau de Doutor a que se refere o número anterior deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro. III.2 – Só poderá ser admitido ao presente concurso quem detiver capacidade de ensino na língua inglesa. Caso um candidato não domine a língua portuguesa, deverá ainda assumir como compromisso de honra o estudo da mesma, por forma a melhor integrar a totalidade das atividades do Instituto e da Universidade de Lisboa. Estas condições constam do formulário de candidatura mencionado no ponto IX deste edital. III.3 – Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados nos pontos VIII, IX e X deste edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto IX deste mesmo edital, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do Instituto previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto. III.4 – São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho em causa, que, instados a apresentar, nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos. IV – Requisitos à admissão em mérito absoluto Todos os seguintes requisitos são indispensáveis à admissão ao concurso em mérito absoluto: a) Ser titular do grau de Doutor no ramo de conhecimento e/ou especialidade adequado à área disciplinar para a qual o concurso é aberto; b) Ter publicado ou ter aceites para publicação, nos últimos cinco anos (desde 2021 inclusive e até ao termo do prazo de candidatura ao presente concurso), pelo menos dois artigos na área disciplinar do concurso. Pelo menos um dos artigos deve estar publicado em revista científica indexada na Web of Science ou no Scopus/Scimago, e classificada nos 1.º ou 2.º quartis em termos do fator de impacto; c) Ser detentor de um curriculum vitae global de qualidade, relevante e que seja considerado adequado às funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso; d) Apresentar o Projeto Científico-Pedagógico, solicitado em IX.2.b) e especificado em V.4.e), claramente adequado à área disciplinar do concurso. O Júri deliberará sobre a admissão ou a não admissão em mérito absoluto dos candidatos, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final V.1 – O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários: a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico; b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes; c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento; d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias; e) Participar em

outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. V.2 – O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU e o disposto no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11º do Regulamento, incide sobre as seguintes vertentes: a) Capacidade Pedagógica; b) Desempenho Científico; c) Extensão Universitária; d) Gestão Universitária; e) Projeto Científico-Pedagógico. As vertentes indicadas nas alíneas c) e d) devem ser consideradas no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, relativa a outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos. V.3 – A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso. V.4 – Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, devendo ter-se em atenção o referido no capítulo VI abaixo: a) Capacidade Pedagógica (15%): i) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou e coordenou, desempenho pedagógico e lecionação ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento. Na apreciação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico. Sempre que possível, deve ser apresentada uma tabela com os resultados de inquéritos de avaliação pedagógica, com referência à natureza do sistema e significado dos valores de avaliação. ii) Coordenação e gestão de projetos pedagógicos: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes; adoção de tecnologias de ensino remoto e de maior digitalização de processos; participação em órgãos de gestão pedagógica. Na apreciação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades e o grau de responsabilidade e envolvimento do candidato nas mesmas. iii) Produção de material pedagógico: Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade e a originalidade do material pedagógico produzido, no quadro da área disciplinar em que é aberto o concurso. iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número e qualidade das publicações daí resultantes, em especial das teses de doutoramento concluídas com sucesso na área disciplinar em que é aberto o concurso. b) Desempenho Científico (60%): i) Produção científica: qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar para que foi aberto o concurso. Este parâmetro tem em conta artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais e nacionais, livros e capítulos de livros, de que o candidato foi autor ou coautor. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o tipo e número de publicações e o reconhecimento pela comunidade científica internacional, traduzido na qualidade dos locais das publicações e nas referências que lhe são feitas por outros autores. A publicação de artigos em revistas internacionais de topo nas bases de dados Web of Science ou Scopus, na área disciplinar em que é aberto o concurso, é particularmente valorizada. Serão ainda tidos em consideração os elementos referidos nos pontos IX.3 e IX.4 deste edital. ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a coordenação e participação em projetos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projetos, a sua natureza competitiva e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante). iii) Reconhecimento pela comunidade científica: parâmetro que tem em conta a participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas; a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação; a consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação; prémios de sociedades científicas; atividades editoriais em revistas científicas; a participação em corpos editoriais de revistas científicas; a participação no corpo de revisores de artigos submetidos a conferências científicas; a coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos; a participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva; e outras distinções similares. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades. c) Extensão Universitária (5%): i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências

nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social. ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o setor público, o meio empresarial e outras organizações da sociedade civil, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação. iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica, levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunicação social, de outros meios de comunicação (como a internet), do setor público, do meio empresarial e de outras organizações da sociedade civil. iv) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação como formador e a coordenação de ações de formação dirigidas para o setor público, o meio empresarial e outras organizações da sociedade civil, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados. d) Gestão Universitária (5%): i) Cargos em órgãos de instituições de ensino superior e suas unidades orgânicas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade e diversidade dos cargos. ii) Cargos em unidades de investigação e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de atuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções e grupos científicos. e) Projeto Científico-Pedagógico (15%): Apresentação de um Projeto Científico-Pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, focado na área disciplinar a que se destina o concurso. Este projeto deve estar alinhado com a missão do Instituto e fundamentado no curriculum vitae do candidato. Deve incluir obrigatoriamente os seguintes componentes: i) Apresentação sumária de uma unidade curricular ou de um ciclo de estudos, destacando a ligação existente entre a investigação e o ensino e o valor acrescentado face à realidade atual; ii) Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, (a) contextualizando-os no atual estado da arte na área disciplinar do concurso, (b) apresentando uma descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados, (c) explicitando as razões e motivações das suas escolhas. V.5 – Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos admitidos em mérito absoluto relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes, devendo ter-se em atenção o referido no capítulo VI. V.6 – Cada membro do júri ordena os candidatos pelo seu mérito, participando nas votações com base na sua lista ordenada dos candidatos. O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento. Em cada votação, as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos. Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos. VI — Parâmetros preferenciais Após a aprovação dos candidatos em mérito absoluto, cada membro do júri procede à elaboração de um documento escrito, no qual estabelece a ordenação dos candidatos com base no mérito relativo, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação definidos no capítulo V do presente edital. Constitui parâmetro preferencial a candidatura de doutorados com elevado potencial e capacidade de investigação, que manifestem intenção de integrar a carreira docente universitária, cujo curriculum vitae seja devidamente ajustado à área disciplinar do concurso. Merece destaque a produção científica realizada pelo candidato nos últimos cinco anos, bem como a sua contribuição para o desenvolvimento e progresso da área disciplinar em causa. Será conferida particular relevância à produção científica e à experiência pedagógica em Matemática Financeira, especialmente no âmbito da modelação matemática aplicada às finanças, cálculo estocástico e processos estocásticos, assim como métodos numéricos para a resolução de problemas quantitativos em finanças, sem prejuízo da apreciação de candidatos cujas atividades científicas se enquadrem de modo significativo na área disciplinar em questão. VII – Audições públicas VII.1 – O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, conforme previsto no Regulamento. VII.2 – Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e o 50.º dia subsequentes à data de admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da

data e do local em que essas audições públicas terão lugar. VII.3 – As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.4 – O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU. VIII – Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma) As candidaturas deverão ser entregues em suporte digital no site do Instituto, no seguinte link: <https://www.iseg.ulisboa.pt/recursos-humanos/concursos/>. As candidaturas devem ser entregues até ao 30.º dia útil a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no Diário da República. IX – Instrução da candidatura IX.1 – As candidaturas devem obrigatoriamente ser instruídas com o formulário a que se refere o artigo 33.º do Regulamento, que deverá incluir a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no edital e na Lei, disponível em <https://www.iseg.ulisboa.pt/recursos-humanos/concursos/>, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço. IX.2 – A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos em formato não editável (pdf): (a) Curriculum Vitae do candidato, organizado expressamente pela mesma ordem das vertentes e parâmetros indicados neste edital, onde constem de modo sequencial as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos dos artigos 4º e 5º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar; o candidato deverá demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos referidos no ponto IV alínea b). (b) Projeto Científico-Pedagógico, que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar em que é aberto o concurso, tal como especificado na alínea e) do ponto V.4 do edital. (c) Versão eletrónica dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no Curriculum Vitae e de outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri. IX.3 – No Curriculum Vitae o candidato deverá dar a conhecer o “ResearcherID” e o “Scopus Author ID” e, em relação aos artigos publicados em revistas científicas, os quartis em que essas revistas se situavam nas bases de dados de referência no ano da publicação, com indicação da área temática e categoria dessa classificação, bem como o número de citações que, entretanto, alcançaram. Sempre que possível, devem ser apresentados numa tabela-síntese o H-index do candidato, o número total de artigos e o número total de citações registados nessas bases de dados, bem como no Google Scholar. IX.4 – No Curriculum Vitae devem ser assinalados até cinco trabalhos que o candidato considere mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução na área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição e o modo como essa contribuição poderá concorrer para a missão do Instituto e do Departamento de Matemática. X – Idioma Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa. XI – Constituição do júri Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri tem a seguinte constituição: Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa • Doutora Maria Fernanda de Almeida Cipriano Salvador Marques, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia/NOVA School of Science and Technology da Universidade Nova de Lisboa; • Doutor Manuel Cidraes Castro Guerra, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa; • Doutor Fernando Manuel Lucas Carapau, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; • Doutora Sílvia Alexandra Alves Barbeiro, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; • Doutor João Paulo Vicente Janela, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. 09/06/2026. — O Presidente, Professor Doutor João Luís Correia Duque.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**